



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Pleno

EDITAL
(COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **ALBERTO BASTOS BALAZEIRO**, Relator do Incidente de Recursos Repetitivos nº TST-IncJulgRREmbRep - **1000250-90.2022.5.02.0025** (Suscitante: **MINISTRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**; Suscitado: **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**),

COMUNICO a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, tramita o Incidente de Recursos Repetitivos nº **TST-IncJulgRREmbRep - 1000250-90.2022.5.02.0025**, no qual se discute a seguinte questão jurídica:

“A mudança na forma de cálculo do abono pecuniário previsto no art. 143 da CLT, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por meio do Memorando Circular nº 2.316/2016 – GPAR/CEGEP, configura alteração contratual lesiva, não atingindo os empregados contratados sob a égide da sistemática anterior?”

É o presente Edital expedido para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, pessoas, órgãos ou entidades interessados na controvérsia apresentem manifestação escrita, com a possibilidade de requerimento de admissão nos autos como *amici curiae*. O Edital permanecer á divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na *internet*, na forma da Lei. Brasília, Distrito Federal, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Secretário-Geral Judiciário do
Tribunal Superior do Trabalho